

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) da Universidade Federal de Viçosa torna público o Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES), com os termos estabelecidos no Edital n. 19/2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O período de Doutorado Sanduíche terá duração de quatro a seis meses, com início das atividades no exterior entre Julho e Setembro de 2021.

#### **1.1 Dos Objetivos**

- 1.1.1 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelo PPGAdm
- 1.1.2 Ampliar as parcerias internacionais firmadas no âmbito do PPGAdm
- 1.1.3 Proporcionar maior visibilidade internacional ao PPGAdm
- 1.1.4 Ampliar as possibilidades de realização de estudos comparados

#### **1.2 Das Vagas**

- 1.2.1 Será disponibilizada uma vaga para doutorado sanduíche entre os discentes do PPGAdm. A existência de outras bolsas fica dependente do não uso por parte de outros PPGs, conforme descrito no item 3 do Edital n. 19/2020 CAPES/PDSE.

#### **1.3 Dos Benefícios**

- 1.3.1 O item 1.4 do Edital n. 19/2020 CAPES/PDSE prevê financiamento de mensalidade, auxílio instação, auxílio deslocamento e auxílio seguro saúde.
- 1.3.2 O número de bolsas pagas dependerá do período de vigência do estágio no exterior, podendo este ter duração de quatro meses a seis meses.

## **2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

- 2.1 O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência.
- 2.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- 2.3 Estar regularmente matriculado no PPGAdm.
- 2.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- 2.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, antes da saída para o estágio no exterior.
- 2.6 Ter obtido aprovação na defesa de projeto até 15 de março de 2021, data de inscrição das candidaturas no sistema da CAPES.
- 2.7 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital n. 19/2020 (CAPES/PDSE).
- 2.8 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição.
- 2.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- 2.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 09 de novembro de 2020 e 26 de fevereiro de 2021, através do e-mail [ppgadm@ufv.br](mailto:ppgadm@ufv.br)

### 3.2 Para as inscrições é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- 3.1.1 Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- 3.1.2 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- 3.1.3 Currículo vitae do orientador no exterior
- 3.1.4 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital n. 19/2020 CAPES/PDSE;
- 3.1.5 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.1.6 Histórico do doutorado em andamento;
- 3.1.7 Currículo vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.1.8 Projeto de pesquisa detalhado
- 3.1.9 Plano de Trabalho no Exterior
- 3.1.10 Carta justificativa da escolha do orientador e da instituição do exterior

## 4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção interna no âmbito do PPGAdm/UFV constituirá de duas etapas. **A primeira** consiste da conferência de todos os documentos listados no item 1.4.2, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não fornecer algum dos documentos. **A segunda etapa** consiste da avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho no Exterior, da Instituição de destino e do Currículo do Orientador no Exterior.
- 4.2 O projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e metodológica.
- 4.3 O Plano de Trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas as atividades previstas no exterior e a adequação das mesmas ao tempo de permanência.

4.4 Instituição de destino e Currículo do Orientador no Exterior Plano de Trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas a produção do(a) orientador(a) no exterior, o alinhamento da produção com o projeto do(a) candidato(a) e a posição da Universidade de destino no *World University Rankings 2020 - Times Higher Education*.

4.5 O Currículo Lattes será avaliado com base nos artigos publicados em periódicos pelo(a) candidato(a) a partir de 2017 até 2020. Aqui, serão consideradas tanto o somatório das três melhores produções do quadriênio 2017-2020, como o somatório do restante da produção no período:

Nota da Produção =  $0,8(A) + 0,2(B)$ , sendo:

A: somatório das 3 melhores produções no Quadriênio 2017-2020

B: somatório do restante das produções no Quadriênio 2017-2020

A pontuação das publicações é dependente da classificação do periódico, com base na Classificação Qualis/CAPES 2013-2016 da área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, conforme a seguinte distribuição

Periódico A1: 100 pontos

Periódico A2: 80 pontos

Periódico B1: 60 pontos

Periódico B2: 50 pontos

Periódico B3: 30 pontos

Periódico B4: 20 pontos

Periódico B5: 10 pontos

Ao final, as notas absolutas dos currículos serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez) tomando como referência a maior nota entre os candidatos, independentemente da linha escolhida.

4.6 A nota final da segunda etapa será calculada considerando os seguintes pesos

Currículo Lattes: peso 4

Projeto: peso 4

Plano de Trabalho: 1

Instituição de destino e Currículo do Orientador no Exterior: peso 1

## 5 DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>06/11/2020</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>09/11/2020 a 26/02/2021</b>
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	<b>Até 02/03/2021</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>Até 08/03/2021</b>
<b>Inscrição na plataforma da CAPES</b>	<b>15/03/2021 a 01/04/2021</b>

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as disposições omissas neste Edital, os(as) candidatos(as) devem responder às determinações do Edital n. 19/2020 CAPES/PDSE